



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.662, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar JOEDSON PEREIRA DE ATAÍDE, matrícula nº 965405, CPF nº 602.578.225-34, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Informação do Uso do Solo, símbolo CDI-1, da Diretoria de Ordenamento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em substituição à titular CÁRITAS ROQUE RIBEIRO, matrícula nº 643866, CPF nº 999.775.831-53, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 25 de abril de 2022 a 24 de maio de 2022.

Art. 2º Fica condicionada a eficácia deste ato ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.676, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5494400-41.2018.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89837979/2022, resolve:

Art. 1º Converter, de proporcional para integral, a partir de 12 de março de 2018, a aposentadoria de SUNNAU GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 321370-01, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “G”, concedida por meio do Decreto nº 2.535, de 2 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto nº 2.588, de 6 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria integral do servidor de que trata o **caput** deste artigo, serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.627,02 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos) e Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (2): R\$ 325,40 (trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.677, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo Administrativo nº 88237510/2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.301, de 29 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Ceder o servidor FÁBIO PEREIRA MELLO, matrícula nº 480665-01, CPF nº 563.292.295-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Senador Canedo, a partir de 1º de novembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.678, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 90283804/2022, resolve:

Art. 1º Manter a servidora MÁRCIA ELISA ANDRADE, matrícula nº 459577-03, CPF nº 437.777.831-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Estado de Goiás, para continuar exercendo Função de Confiança, durante o exercício de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.679, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89494681/2021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora LARISSA SANTANA ARANTES ELIAS, matrícula nº 460036-02, CPF nº 008.551.531-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Município de Goianésia, durante o exercício de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.680, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 90719939/2022, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 565377-01, CPF nº 464.223.231-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, durante o exercício de 2021, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Manter cedida a servidora referida no art. 1º ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, durante o exercício de 2022.

Art. 3º A cessão a que se referem os arts. 1º e 2º é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 4º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.681, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 90470493/2022, resolve:

Art. 1º Redistribuir o servidor FERNANDO PIRES DE PAULA, matrícula nº 1006118-01, Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “D”, do Programa de Defesa do Consumidor - PROCON para a Controladoria Geral do Município, a partir da data da publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.682, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo nº 90708571/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada autorizada a viagem e a concessão de diárias aos servidores relacionados no Anexo a este Decreto, que empreenderam viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 28 e 29 de abril, onde acompanharam o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O valor concedido a título indenizatório será de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais), para cada um dos servidores, devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Fica determinado aos servidores discriminados no Anexo a este Decreto, nos termos do art. 17 do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, que apresentem o respectivo relatório de viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento do valor percebido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

Nº	Nome	Cargo	Matrícula
1	Adolfo Batista Filho	Segurança do Prefeito	789208-01
2	Adriano Correa de Paiva Ramos	Segurança do Prefeito	921769-01
3	Nildo Lopes de Brito	Segurança do Prefeito	806544-01



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.683, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Altera o Decreto nº 1.645, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Comissão Executiva do Plano Diretor.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o art. 205, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, e à vista do contido no Processo nº 86699826/2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.645, de 26 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

.....

IV– Técnicos Especialistas:

.....

f) Sávio Hercílio Vieira Torres - matrícula nº 1317148;

.....

z) Amauri Batista Regis – matrícula nº 1454544;

.....

a.m) Celeocy Borges Cotrim - matrícula nº 134201.

.....”(NR)

Art. 2º Ficam, por via de consequência, dispensadas das funções de Técnicos Especialistas as servidoras: Camilla Matsuura de Lima – matrícula nº 1311158, Kellen Mendonça Santos – matrícula nº 588040 e Nara Helissa de Abreu Silva Santos – matrícula nº 1316362.

Art. 3º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.684, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86800993/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Lílian de Oliveira Alves Borges, matrícula nº 973998-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	6/5/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.685, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87407233/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Juliana Alves Faria, matrícula nº 1325558-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	01/07/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.686, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 82793097/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Solange Rosa Barbosa de Almeida, matrícula nº 632333-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	28/04/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.687, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86937018/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Keylla Pereira Malta, matrícula nº 680362-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	18/5/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.688, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 0006526.42.2016.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 90681842/2022 e na Ordem de Serviço nº 636507, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Simone Maria de Oliveira Rabelo, matrícula nº 377732-02:

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	3/8/1998	1	Profissional de Educação III (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	3/8/1999	2	
3	3/8/2000	3	
4	5/8/2000	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
5	5/8/2001	C	
6	1/10/2002	D	
7	1/9/2004	E	
8	1/9/2008	F	
9	1/9/2010	G	
10	1/9/2012	H	
11	1/9/2014	I	
12	1/9/2018	J	
13	1/9/2020	K	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.689, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 71131980/2017, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Gilmar Fernandes Carneiro, matrícula nº 358827-03:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	05	06	11/8/2017
	06	07	14/12/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.690, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86930609/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Gabryella Soares de Oliveira Silva, matrícula nº 1327585-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	15/09/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.691, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87853608/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Silvia Marques Batista Daúde, matrícula nº 737313-03:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	6/8/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.692, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86765578/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Mariane Neves Mateus Tinôco Dias, matrícula nº 1328751-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	4/05/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.693, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87786625/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Karita Alves Rodrigues, matrícula nº 1150278-04:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	02/08/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.694, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87640078/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Núbia Gonçalves Guimarães, matrícula nº 1341618-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	21/07/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.695, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87536505/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Clayander Cândido Freire, matrícula nº 1342134-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	13/07/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.696, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 80547871/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Maria Aparecida Mendes dos Santos Ferreira, matrícula nº 779881-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	4/5/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.697, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 82732501/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Cleide Rosa de Souza Campos, matrícula nº 977969-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	3/3/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.698, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86616670/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Miriam Maulaz Neves, matrícula nº 462772-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	05	06	19/4/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.699, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 54985657/2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Serviços Operacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Rafael Correia Silva Alves, matrícula nº 994642-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	05	06	15/2/2016



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.700, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87338355/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Elcione Gomes Soares, matrícula nº 1331620-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	25/06/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.701, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87436292/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Assuntos Sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Rachel Barreto Ramos Silva, matrícula nº 969826-01:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Assuntos Sociais	I	II	5/7/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.702, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 66147592/2016, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Assuntos Sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Waldivina Cardoso Clemente, matrícula nº 534846-04:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Assuntos Sociais	I	II	10/2/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.703, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.483, de 20 de outubro de 2014, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 84142964/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.483, de 20 de outubro de 2014, que rege o plano de carreira do cargo de Analista Tecnológico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I - Valéria Aparecida de Cássia Ribeiro, matrícula nº 394173-01:

Cargo	De		Para		A partir de:
	Nível	Grau	Nível	Grau	
Analista Tecnológico	II	30	III	32	14/8/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.704, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 52941351/2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Marcio da Silva Teixeira, matrícula nº 407526-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	06	07	17/12/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.705, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 84639656/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Leôncio Ferreira Guimarães, matrícula nº 333948-02:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	06	07	8/10/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.706, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87396916/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Janaine Lorena Guimarães Reis Godoi, matrícula nº 1339150-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	30/06/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.707, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 59017861/2014, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Adeir Antunes de Souza, matrícula nº 181331-03:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	06	07	6/8/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.708, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 68227852/2016, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Ivaildes Batista Borges, matrícula nº 408182-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	05	06	30/11/2016



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.709, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89478502/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Serviços Operacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Eduardo Souza da Silva, matrícula nº 925209-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	05	06	27/12/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.710, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 66504948/2016, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Antonio Teixeira Alexandre da Silva, matrícula nº 745383-02:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	06	07	29/7/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.711, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 84413836/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Maykon Rafael Correia de Moraes, matrícula nº 886670-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	06	07	30/3/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.712, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 67965078/2016, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Dormival Andrade Nunes, matrícula nº 925667-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	06	07	25/11/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.713, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 49208529/2012, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Assuntos Sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Francilene Cunha Monteiro, matrícula nº 779580-02:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Assuntos Sociais	I	II	5/9/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.714, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 85132172/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – José Dornizeth Ferreira, matrícula nº 896632-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	05	06	16/4/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.715, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86146339/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Franciele Cristine da Silva Reis, matrícula nº 1152890-04:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	26/07/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.716, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87069150/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Fernanda Azevedo Lima, matrícula nº 1335634-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	26/08/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.717, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87392562/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Rubiana de Moraes Guimarães, matrícula nº 391913-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	05/11/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.718, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 84500119/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Juscelina Rodrigues de Matos Araújo, matrícula nº 870951-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	30/03/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.719, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87065162/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Patrícia Vilas Boas de Sá Rezende, matrícula nº 1328794-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	1º/6/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.720, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 84678643/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Clebson dos Reis Cardoso Souza, matrícula nº 915424-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	05	06	14/10/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.721, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CREUZA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 751332, CPF nº 218.999.831-04, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de abril de 2022.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.722, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RAMENE MEDEIROS RIBEIRO, CPF nº 865.427.961-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.723, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 1.924, de 16 de março de 2021, que nomeou MÂRCIO DE SOUSA ANTÔNIO, CPF nº 809.115.871-87, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.724, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

CRISTIANE OLIVEIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 807656, CPF nº 578.101.761-53, do cargo, em comissão, de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.725, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 606, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LEÔNIDAS VICENTE DA SILVA FILHO, CPF nº 999.806.491-00, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.726, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.332, de 13 de abril de 2022, que nomeou ADRIANA MARIA MONFERRARI, CPF nº 456.300.031-00, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.727, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 181, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARIA CECILIA MELO HERACLIO CABRAL, matrícula nº 1154800, CPF nº 031.646.251-97, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.728, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar GUSTAVO PRADO FERNANDES, matrícula nº 1452630, CPF nº 001.282.491-70, do cargo, em comissão, de Diretor de Assistência e Projetos Estratégicos em Desenvolvimento, símbolo CDS-4, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos, símbolo CDS-4, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.729, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ANDRÉ LUIZ SALES DIAS, matrícula nº 658677, CPF nº 336.954.231-53, do cargo, em comissão, de Diretor de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos, símbolo CDS-4, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Assistência e Projetos Estratégicos em Desenvolvimento, símbolo CDS-4, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.730, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

CIDICLEY SANTANA, matrícula nº 924385, CPF nº 510.003.501-34, da Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, a partir de 1º de maio de 2022.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.731, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

JANILSON SALDANHA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 918741, CPF nº 880.425.611-72, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, com a atribuição de Chefe do Serviço de Comunicação Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.732, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

DENISE PIRES ARAÚJO, matrícula nº 1157370, CPF nº 740.748.301-91, do cargo, em comissão, de Gerente de Gestão Distrital, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.733, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ANA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1448269-02, CPF nº 021.560.901-81, do cargo, em comissão, de Supervisora de Ações Ambientais, símbolo CDI-3, da Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Gestão Distrital, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.734, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARCIA BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 1451618, CPF nº 011.192.751-05, do cargo, em comissão, de Assessora de Comunicação, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 29 de abril de 2022.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.735, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

BRUNO ABDALA VIEIRA DI COIMBRA, matrícula nº 1450530, CPF nº 037.931.561-09, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.736, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar KELLY ROSA BORGES, matrícula nº 1313061, CPF nº 885.142.851-49, do cargo, em comissão, de Gerente de Elaboração e Execução Orçamentária, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.737, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear PAULO ROBERTO SILVA, matrícula nº 784702, CPF nº 246.570.931-34, para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Licitação e Suprimentos, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 7 de março de 2022, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4.372, de 9 de novembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.738, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

BEATRIZ ATHAYDE, matrícula nº 1452533-01, CPF nº 014.073.118-08, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.739, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

GABRIELA BRUM MACHADO, matrícula nº 1450239, CPF nº 003.162.311-50, do cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.740, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DANIEL FÉLIX AVELINO, CPF nº 375.253.258-04, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.741, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

NIVIA MARCIA DA SILVA, matrícula nº 438073, CPF nº 768.363.121-34, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica, símbolo CDS-3, do Instituto Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.742, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LETÍCIA PIRES BORGES, CPF nº 004.719.881-89, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica, símbolo CDS-3, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 3.964, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

(Publicado na edição nº 7.638 do Diário Oficial do Município de 16 de setembro de 2021)

Na vigência, **onde se lê:**

“a partir da data da publicação.”

Leia-se:

“a partir de 1º de setembro de 2021.”

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 1.651, DE 27 DE ABRIL DE 2022

(Publicado na edição nº 7.788 do Diário Oficial do Município de 27 de abril de 2022)

No art. 2º, **onde se lê:**

“com lotação na Secretaria Municipal de Governo.”

Leia-se:

“com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.”

Goiânia, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA nº 039/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar os servidores abaixo relacionados a empreenderem viagem à cidade Brasília-DF, cuja finalidade consta do Plano de Viagem.

SERVIDORES AUTORIZADOS A EMPREENDEREM A VIAGEM	
Servidor 01	
Nome: VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES	
CPF: 004.209.981-10	Matrícula: 1487353
Cargo/Função: Secretário Municipal de Finanças	
Servidor 02	
Nome: AELTON JOSÉ DA SILVA	
CPF: 084.459.481-05	Matrícula: 1314882
Cargo/Função: Motorista	

Art.2º- Fica definido o plano de viagem a seguir:

PLANO DE VIAGEM	
Destino: Brasília - DF	Período da viagem: 28-04-2022
Objetivo: Visita técnica, juntamente com demais autoridades da Prefeitura de Goiânia, à sede da Caixa Econômica Federal com seu Presidente, Sr. Pedro Duarte Guimarães, na Cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse da administração municipal.	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra- se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2523/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 3º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, bem como o previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o artigo 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, Despacho nº 4637/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nº 39475359/2009 e 74056156/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar Portaria nº 1774/2021, que concedeu o Adicional de Incentivo Funcional ao do servidor **ALVARO PEREIRA TOSTA**, matrícula nº 701726-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, conforme citado a seguir:

I - Onde se lê: “(...) de janeiro/2010 a dezembro /2011”.

Leia-se: “(...) de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2011”.

II - Onde se lê: “(...) de janeiro/2012 a fevereiro/2015”.

Leia-se: “(...) de 01 de janeiro de 2012 a 28 de fevereiro de 2015”.

III - Onde se lê: “(...) de junho/2016 ate os dias atuais”.

Leia-se: “(...) de 01 de junho de 2016 aos dias atuais.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2757/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e nos termos da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, Despacho nº 1068/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nº 75173245/2018 e 71203344/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item 13 do Anexo Único da PORTARIA Nº 0994/2018, que concedeu o benefício de **Adicional de Incentivo Funcional** à servidora **RUBIANA DE MORAIS GUIMARÃES**, matrícula nº 391913-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para constar a seguinte alteração:

onde se lê:

“(…) matrícula nº 391913-01(…)”;

leia-se:

“(…) matrícula nº 391913-02(…)”.

Art. 2º Ficam inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2017.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2758/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, Despacho nº 5368/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 74835104/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item 13 do Anexo Único da PORTARIA Nº 3650/2018, que concedeu o benefício de **Adicional de Incentivo Funcional** ao servidor **RAUL OLIVEIRA PORTO**, matrícula nº 1372254-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para constar a seguinte alteração:

onde se lê:

“(...) 28/06/2017 (...)”;

leia-se:

“(...) 28/06/2018 (...)”.

Art. 2º Ficam inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2018.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3339/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 572/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, conforme o contido no Processo nº 85029436/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CELIA REGINA PEREIRA MELLO**, matrícula nº 394360-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2020, até 07 de julho de 2021, data do último dia trabalhado.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3340/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto nos artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 980/2016, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 63520683/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **THIAGO RODRIGUES DA PENHA**, matrícula nº 983365-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2015.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3341/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 9º da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, Despacho nº 005/2014, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 55397210/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item nº 09 do Anexo Único da PORTARIA-SEMGEPE Nº 0174/2015, que concedeu o benefício de Adicional de Incentivo Funcional ao servidor CLOVES MARQUES FERREIRA, matrícula nº 1209680-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme citado a seguir:

onde se lê:

“(…)a partir da assinatura desta(…)”;

leia-se:

“(…)a partir de 06 de dezembro de 2013(…)”.

Art. 2º Ficam inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2013.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3342 /2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, Despacho nº 4001/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 55068496/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **WENDEL DA COSTA E SILVA**, matrícula nº 870595-02, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2013.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3343/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto nos artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 2377/2016, da Procuradoria Geral do Município, conforme o contido no Processo nº 60182558/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RUTH DA SILVA JULIANO MACHADO**, matrícula nº 1068113-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2014.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3344/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o descrito nos artigos 15 e 16, da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010 de 23 de outubro 2000, conforme o contido no Processo nº 56797734/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RAFAEL SANTOS NUNES**, matrícula nº 879924-02, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2014.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3345/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 2923/2016, da Procuradoria Geral do Município, conforme o contido no Processo nº 63161501/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA EUNICE BORGES SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1065297-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2015.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3346/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 58, da Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, Despacho nº 1958/2021, da Controladoria Geral do Município, conforme o contido no Processo nº 55745030/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item nº 33 do Anexo Único da PORTARIA Nº 1928/2015, que concedeu Estabilidade Econômica ao servidor **EDNIR CAMPOS DUARTE**, matrícula nº 794139-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, conforme citado a seguir:

onde se lê:

“(…)08.01.2015(…)”;

leia-se:

“(…)11.06.2015(…)”.

Art. 2º Ficam inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2015.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

Elaine - 29/04/2022 - 15:19

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3347/2021**

O SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 2586/2016, da Procuradoria Geral do Município, conforme o contido no Processo nº 62285486/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SOLANGE ROSA BARBOSA DE ALMEIDA**, matrícula nº 632333-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de junho de 2015.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3348/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto nos artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1413/2016, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 64026143/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA DOS SANTOS DA COSTA ALVES**, matrícula nº 904279-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2015.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

Waldete- 29/04/2022 - 15:19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3349/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 2006/2016, da Procuradoria Geral do Município, conforme o contido no Processo nº 61889311/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **THAYS REGINA SANTOS**, matrícula nº 1188550-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, a partir de 15 de maio de 2015, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2015.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3350/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, Despacho nº 6869/2020, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 70857804/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item 02 do Anexo Único da PORTARIA Nº 0298/2019, que concedeu o benefício de **Adicional de Incentivo Funcional** à servidora **CAMILA MIRANDA GUERRA**, matrícula nº 1331663-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para constar a seguinte alteração:

onde se lê:

“(...) a partir de 11 de setembro de 2017(...)”;

leia-se:

“(...) a partir de 19 de julho de 2017(...)”.

Art. 2º Ficam inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2017.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3351/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 427/2015, do Departamento de Carreiras e Benefícios desta Pasta, bem como o disposto no Parecer nº 1314/2015, da Procuradoria Geral do Município, e conforme o contido nos Processos nºs 80641699/2019 e 39105667/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROMMEL ALVES DUNCAN**, matrícula nº 15482-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado à época na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3352/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Despacho nº 4001/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 55066558/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0091/2016.

Art. 2º Tornar sem efeito os itens nº 295 e 298 do Anexo Único da Portaria nº 2444/2015.

Art. 3º Conceder ao servidor **WENDEL DA COSTA E SILVA**, matrícula nº 870595-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2013.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3353/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 206/2015, da Procuradoria Geral do Município, e conforme contido no Processo nº 59505394/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 0138/2016, que concedeu Abono de Permanência à servidora **MARIA MARCELINA GOMES PEREIRA**, matrícula nº 37346-01, ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme citado a seguir:

onde se lê:

“(…)23 de outubro de 2015(…)”;

leia-se:

“(…)23 de outubro de 2014(…)”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2014.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3354/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1021/2014, do Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 24419177/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARLEI DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 477290-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3355/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto nos artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Despacho nº 887/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nº 59294989/2014 e 54464312/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARA RÚBIA QUEIROZ DA SILVA**, matrícula nº 1000616-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2013.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3356/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Despacho nº 4764/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 59396838/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA SEMGEP Nº 1069/2015, que concedeu o benefício de **Incorporação de Estabilidade Econômica** ao servidor **GILDEONE SILVERIO DE LIMA**, matrícula nº 674176-03, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para constar a seguinte alteração:

onde se lê:

“(…) a partir de 01 de junho de 2015(…)”;

leia-se:

“(…) a partir de 27 de novembro de 2014(…)”.

Art. 2º Ficam inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 novembro de 2014.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3357/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1529/2021, da Procuradoria Geral do Município, e conforme o contido nos Processos nº 59525735/2014 e 68780446/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TEREZINHA DE ALMEIDA OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 287644-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a a partir de 22 de setembro de 2018, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br

Márcia- 29/04/2022 - 15:24

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3358/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o artigo 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, Despacho nº 2262/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nº 58194816/2014 e 55094179/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 0193/2015, que concedeu o benefício de **Adicional de Incentivo Funcional** ao servidor **MÁRCIO ALVES CAMBOTA**, matrícula nº 1213377-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para constar a seguinte alteração:

onde se lê:

“(…) a partir da assinatura desta(…)”;

leia-se:

“(…) a partir de 08 de novembro de 2013(…)”.

Art. 2º Ficam inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 novembro de 2013.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3359/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, Parecer nº 1097/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 74714315/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANGELA MARQUES PEREIRA**, matrícula nº 1366475-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2018.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3360/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 58, da Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, Parecer nº 1967/2014, da Procuradoria Geral do Município, conforme o contido no Processo nº 56308857/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA - SEMGEP Nº 0856/2015, que alterou a Estabilidade Econômica à servidora **SUELY BARBOSA DOS REIS**, matrícula nº 212342-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, à época lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme citado a seguir:

onde se lê:

“(…) 01 de maio de 2015 (…);”;

leia-se:

“(…) 13 de fevereiro de 2014 (…)”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2014.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3361/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 196/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nº 74276164/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCOS GOMES CAMILO**, matrícula nº 1337238-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2018.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3362/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1527/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 74761976/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IVANICE ALVES PEREIRA**, matrícula nº 87998-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2018, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN

Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br

Waldete- 29/04/2022 - 15:26



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3363/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 619/2014, da Procuradoria Geral do Município, e conforme contido no Processo nº 58801780/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA-SEMGEPI Nº 1147/2015, que concedeu Abono de Permanência à servidora **ONOFRA GONCALVES LOPES**, matrícula nº 108324-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada a época na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, conforme citado a seguir:

onde se lê:

“(…) 01 de junho de 2015(…)”;

leia-se:

“(…) 29 de agosto de 2014(…)”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2014.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3364/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 113/2020, da Procuradoria Geral do Município, conforme o contido no Processo nº 77981594/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 3588/2020.

Art. 2º Retificar o item 02 da PORTARIA Nº 4750/2019, que concedeu o benefício de Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento à servidora **VÂNIA RODRIGUES MONTALVÃO**, matrícula nº 431010-01/03, para constar a seguinte alteração na tabela do Anexo Único:

onde se lê:

“(…) matrícula 431010-01, 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 26.03.2019 (...)”,

leia-se:

“(…) a razão de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 26.03.2019 – matrícula 431010-03, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Administração (...)”,

“(…) a razão de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 08.11.2019 – matrícula 431010-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (...)”.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3365/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Despacho nº 3260/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nº 68086515/2016 e 69165095/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item 02 do Anexo Único da PORTARIA Nº 4781/2019, que concedeu à servidora **MARIA RODRIGUES GOMES**, matrícula nº 869040-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, conforme citado a seguir:

onde se lê:

“(…) a partir de 17.02.2017 “(…),

leia-se:

“(…) a partir de 21.11.2016 “(…)”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2016.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3366/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e do artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 58, da Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, Despacho nº 3795/2020, da Controladoria Geral do Município, conforme o contido no Processo nº 60947368/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA-SEMGEP Nº 0853/2015, que concedeu Estabilidade Econômica à servidora **PATRICIA SAYURI ANNOURA**, matrícula nº 593303-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme citado a seguir:

onde se lê:

“(…) a partir de 01 de maio de 2015(…)”;

leia-se:

“(…) a partir de 20 de fevereiro de 2015(…)”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2015.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3367/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o artigo 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, Despacho nº 3029/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 71801284/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 3415/2019, que concedeu o benefício de **Adicional de Incentivo Funcional** ao servidor **MAYKON RAFAEL CORRÊA DE MORAIS**, matrícula nº 886670-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, conforme citado a seguir:

onde se lê:

“(...)Classe/Padrão(...)”;

leia-se:

“(...)Referência e Grau inicial do cargo do servidor(...)”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3368/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Despacho nº 3865/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 69709460/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 4116/2019, que concedeu à servidora **NEUZA BRITO SALINO**, matrícula nº 880957-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo, para constar a seguinte alteração:

onde se lê:

“(…) correspondente à razão de 2,5 % (dois e meio por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 30 de março de 2017, e à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 11 de fevereiro de 2019 (...);”

leia-se:

“(…) correspondente à razão de 2,5 % (dois e meio por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 24 de abril de 2018, e à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 23 de abril de 2019 (...).”

Art. 2º Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3369/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 770/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 78222263/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PRISCILA FONTES DE CASTRO MARGARIDA**, matrícula nº 1118790-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3370/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 123/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 51882610/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUSDETH LEMES DE SOUZA**, matrícula nº 999814-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3371/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, Despacho nº 110/2020, da Procuradoria Geral do Município, conforme o contido no Processo nº 55633797/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DEYVIDSON CHARLES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1075004-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do cargo do servidor, no período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3372/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, do artigo 6º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, o disposto no artigo 58 da Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, Parecer nº 1568/2021, da Procuradoria Geral do Município, conforme o contido no Processo nº 72829204/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora, **ROBERTA CHRISTINA BRANDÃO OLIVEIRA MAMEDE**, matrícula nº 792489-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a gratificação correspondente à simbologia FGD-2, na proporção de 01 de janeiro de 2015 até 01 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3373/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, Parecer nº 210/2020, da Procuradoria Geral do Município, conforme o contido no Processo nº 75646372/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANA BARBOSA DE MORAIS**, matrícula nº 710652-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, a partir de 20 de setembro de 2018 e **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de 02 de dezembro de 2019, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3374/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, Parecer nº 2435/ 2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 68528470/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SIRLENE DE FÁTIMA OLIVEIRA**, matrícula nº 182800-03, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2016.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3375/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 114/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 79903078/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALEX FLORENCIO DE PAULA**, matrícula nº 1085212-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3376/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, Parecer nº 367/2020, da Procuradoria Geral do Município, conforme o contido no Processo nº 79946133/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CARLA MORAIS DE DEUS**, matrícula nº 726427-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3377/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 107/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 80530919/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANA CAMPELO AMORIM MENDES**, matrícula nº 1117890-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3378/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 1014/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 80489013/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NAJLA DE CASTO ALVES MELO**, matrícula nº 976873-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, no contrato **01 e 25% (vinte e cinco por cento)**, no contrato **02**, ambos a partir de 26 de setembro de 2019, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3379/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 022/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 72863291/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **THABYTA LOPES REGO**, matrícula nº 1100777-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3380/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 120/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85061305/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ SOARES DE FARIA**, matrícula nº 387983-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3381/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, Parecer nº 010/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nº 56233601/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LORENA DOURADO ALVES**, matrícula nº 737461-02, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3382/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1347/2020, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82464662/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILANE DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 381187-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3383/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, Parecer nº 316/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 75535716/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DIOGO FERREIRA DO AMARAL**, matrícula nº 848646-02, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3384/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 095/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82071393/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WELLINGTON LUIZ FRAGA GOMES**, matrícula nº 879436-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3385/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20 da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906 de 05 de 2011, Parecer nº 480/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84871231/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANSELMO MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº1315323-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de 04 de novembro de 2020, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3404/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 1157/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 78339462/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELISANGELA GOMES RIBEIRO**, matrícula nº 902489-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3423/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 0912/2020, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 65177544/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FLAVIA MENDONÇA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 1012096-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3424/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 1419/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84834840/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DENISE RESENDE OLIVEIRA**, matrícula nº 449970-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3425/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, Parecer nº 055, de 23 de fevereiro de 2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82638997/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HEILA RAIHANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº1356160-01 ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente **à razão de 30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3426/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto nos artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 080/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84696901/2020

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FERNANDA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 448915-02, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3427/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 1426/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82006184/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RITA CASSIA DA SILVA GONTIJO**, matrícula nº 991511-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3428/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 205/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 61299955/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDNILTON APARECIDO DE SOUZA**, matrícula nº 1092022-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3429/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 1293/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 70992540/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TALITA SIQUEIRA SILVA ROCHA**, matrícula nº 1072390-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3430/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, Parecer nº 1555/2020, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nº 84639494/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **THAISA DE ARAÚJO ARAGÃO**, matrícula nº 888010-02, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1051/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 049/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 90543351/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir à servidora **DIANA SIRINA PEREIRA CRUZ**, matrícula nº 1049070-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1052/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 050/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 90443151/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **FLAVIO CEZAR DIAS DE ARAUJO**, matrícula nº 587290-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1053/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 051/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 90552325/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir à servidora **CLEUDINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 898236-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social para a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1054/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 052/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 90575686/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir à servidora **VALERIA PACHECO FERREIRA**, matrícula nº 647861-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1055/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 053/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 90590201/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **FERNANDO VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1108026-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1057/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89748062/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DIVINO CESAR DA CRUZ**, matrícula funcional nº 210498-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 25.08.2007 a 24.08.2012 e 25.08.2012 a 24.08.2017, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de setembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1058/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs: 70986493/2017 e 55863989/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora **JOANA DARC SILVA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 98876-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **13.07.1987 a 25.12.1991** - 04 anos, 05 meses e 13 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1059/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo nº: 86676931/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora **IRANI SILVA SOARES**, matrícula funcional nº 87262-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **08.05.1985 a 31.05.1988** - 03 anos, 00 mês e 23 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1060/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo nº: 90354540/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SMARH nº 4989/2009 que averbou períodos ao tempo de serviço da servidora **HILDA MARIA CARNEIRO GUIMARAES**, matrícula funcional nº 787337-01, para constar as seguintes alterações:

Onde se lê: “(...) **01.05.2000 a 31.12.2002** - 02 (dois) anos; 08 (oito) meses (...)”.

Leia-se: “(...) 01.01.2001 a 31.12.2002 - 02 anos, 00 mês e 00 dia (...)”.

Onde se lê: “(...) **15.04.2003 a 31.12.2003** - 08 (oito) meses; 17 (dezessete) dias (...)”.

Leia-se: “(...) 01.05.2003 a 30.09.2003 - 00 ano, 05 meses e 00 dia (...)”.

Onde se lê: “(...) **01.01.2004 a 31.12.2004** - 01 (um) ano (...)”.

Leia-se: “(...) 01.10.2003 a 31.12.2004 - 01 ano, 03 meses e 00 dia (...)”.

Art. 2º Retificar o período averbado da servidora em epígrafe, constante na Portaria nº 2191/2020, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) **16.12.1998 a 30.04.2000, totalizando 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias** (...)”.

Leia-se: “(...) 16.12.1998 a 31.12.2000 - 02 anos, 00 mês e 15 dias (...)”.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas nas Portarias nºs 4989/2009 e 2191/2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO N.º 001/2022 - SEMAD**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pela titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 4.203 de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessados, que no dia **20/05/2022, às 10h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão **Eletrônica** de disputa de lances do **LEILÃO nº 001/2022**, do tipo **MAIOR LANCE**, conforme processos n.ºs 86050749/2021, 86679132/2021, 86939096/2021, cujo objeto é “ **Alienação de veículos leves e pesados, como recuperáveis e sucatas inservíveis pertencentes à frota do Município de Goiânia e às autarquias municipais: Os veículos relacionados no Anexo I, dividem-se em lotes de sucata aproveitável com motor inservível e sem motor (sem direito de voltarem a circular), recuperáveis (com possibilidade de voltarem a circular) que serão vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas conforme especificações constantes no Edital e seus anexos**”, a ser presidido pelo **Leiloeiro Oficial Leony Gomes dos Santos Júnior**, matriculado na Junta Comercial de Goiás sob o nº 034/2002, que conduzirá a hasta pública, conforme contrato nº 024/2018, primeiro ao quinto termo aditivo do processo nº 70690390/2017, por meio do Portal de Leilões **www.leiloesbrasil.com.br**. O Edital encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, ou por meio eletrônico no **site** do leiloeiro **www.leiloesbrasil.com.br** e também no da Prefeitura **https://www10.goiania.go.gov.br/publicweb/**. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, Fone: (62) (62) 3524-4087 e-mail: **comissaoleilao.pmg@gmail.com**, com o Leiloeiro Oficial através do telefone (62) 3250-1500 e (62) 9 9679-7098 e-mail **leonyjr@leiloesbrasil.com.br**.

Goiânia, 28 de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2022****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2016, para provimento de vagas na Administração Direta e Autarquias, e em cumprimento à DECISÃO JUDICIAL, exarada nos autos de n.º 5414135-18.2019.8.09.0051, constante no Ofício n.º 2.384/2021-PGM/GAB (Solicitação - OS n.º 468.932/2021) e Despacho n.º 1869/2022-PGM/PEJ (Processo n.º 89985706/2021) CONVOCA a candidata abaixo, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado n.º 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda n.º 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como o Decreto n.º 2165, de 06 de julho de 2017, deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, para fins de nomeação:

Observações: Dirigentes de empresas públicas e de sociedade de economia mista, nas quais o Município de Goiânia, seja seu acionista controlador deverão atender, ainda, o disposto no Decreto n.º 2582, de 18 de dezembro de 2018 e no Decreto n.º 2012, de 21 de agosto de 2019, conforme o caso.

- a) as certidões emitidas por meio eletrônico, deverão ser apresentadas com sua devida validação pelo órgão emissor, através do site informado nesta orientação, salvo para as certidões constante nos incisos II e III;
- b) nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

c) a autenticação da documentação apresentada será de responsabilidade do órgão requisitante da respectiva nomeação, devendo constar expressamente o nome e a matrícula do servidor que a efetuar;

d) as certidões emitidas pelo Cartório Distribuidor Cível e Criminal, deverão ser emitidas abrangendo todas as comarcas do Estado de Goiás, bem como pela comarca da cidade em que o interessado possuir domicílio, quando este residir em outra localidade.

I - Cópia de RG, CPF ou CNH e Comprovante de Endereço atualizado;

II - Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://www.tjgo.jus.br>;

III - Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trfl.jus.br>;

IV - Certidões Negativas da Justiça Eleitoral: disponível no site: <http://www.tse.jus.br>; a) de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais; b) criminal eleitoral relativas à condenação.

V - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br>;

VI - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/Certidao>;

VII - Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br>;

VIII - Declaração do interessado de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, disponível conforme anexo, (assinada e preenchida); IX -

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

Declaração de relação familiar ou parentesco, constante do Anexo Único, do Decreto n.º 2165, de 06 de julho de 2017, exceto para provimento de cargo efetivo (assinada e preenchida).

Após análise da documentação supracitada e se a candidata não se enquadrar nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia será nomeada para posse no cargo para o qual foi aprovada.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, a candidata nomeada deverá apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>.

Cargo: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - GEOGRAFIA

CLASS.	CANDIDATO (A)	CPF (Cadastro de Pessoa Física) n°
024	MALU ÍTALA ARAÚJO SOUZA	747.113.931-53

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos
26 dias do mês de abril 2022.**

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-CGM Nº. 111 / 2022**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº 1209 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando ainda o Memorando nº 016/2022, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 01 da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à Comissão, considerando o volume de processos que tramitam na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01 na fase de oitiva de testemunhas e interrogatório, e ainda que o prazo legal para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar PAD deve ser observado.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM nº 046/2022**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 8.707.345-9/2021, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **26/04/2022**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 26/04/2022

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº 112 / 2022**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Processante possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora, efetiva e estável, **Larissa Lemes da Costa**, matrícula nº 676837-03, para substituir o servidor **Rondinêlio da Costa Silvério**, matrícula nº 872962-02, na função de Secretário da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02, no dia 03/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria-Geral do Município

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2022

O Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021 e tendo em vista os **Processos nº 8.929.294-8/2021 e nº 8.840819-5**, **INTIMA** os servidores **Lucas Rodrigues de Sousa Guimarães e José Artur da Cruz Moreira**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, **nos dias 28 e 29/06/2022 às 09h**, respectivamente, para prestarem suas declarações.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município

AK

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia - GO
CEP: 74.884-900 – Tel.: 55 62 3524-3390
e-mail: controladoria@goiania.go.gov.br

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO N.º 021/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e o Sr. MARCOS MACIEL DE AGUIAR.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no **Processo n° 89591490**, com amparo legal no art. 2º, parágrafo único, inciso IV, da Lei n° 8.546, de 23 de julho de 2007 e previsão Contratual em Cláusula Quinta.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n° 021/2020 por mais 01 (um) ano, conforme Justificativa anexada no memorando n° 003/2022 – da Gerência de Aprovação e Monitoramento de Obras (fl.04).
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária n° 2022.57.01.04.122.0028.2450.31901199 fonte 100, 501
- 5. LOCAL E DATA:** Goiânia, 28 de abril de 2022.

EVERTON SERGIO SCHMALTZ
Secretário – SEINFRA



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO N.º 023/2020**

1. **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA** e o Sra. **MARYANNA MAGALHÃES GONÇALVES**.
2. **FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no **Processo nº 89594171**, com amparo legal no art. 2º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007 e previsão Contratual em Cláusula Quinta.
3. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 023/2020 por mais 01 (um) ano, conforme Justificativa anexada no Memorando nº 008/2022 – da Gerência de Supervisão de Obras de Edificações (fl.04).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.57.01.04.122.0028.2450.3190.1199 fonte 100, 501.
6. **LOCAL E DATA:** Goiânia, 28 de abril de 2022.

EVERTON SERGIO SCHMALTZ
Secretário – SEINFRA



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO N.º 024/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA e o Sr. EDUARDO MULLER.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no **Processo nº 89680638**, com amparo legal no art. 2º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007 e previsão Contratual em Cláusula Quinta.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 024/2020 por mais 01 (um) ano, conforme Justificativa exarada no memorando nº 061/2022 – da Coordenação Executiva do Complexo Viário Jamel Cecílio e do Corredor Leste-Oeste (fl.03).
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.57.01.04.122.0028.2450.31901199 fonte 100, 501
- 5. LOCAL E DATA:** Goiânia, 28 de abril de 2022.

EVERTON SERGIO SCHMALTZ
Secretário – SEINFRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO Nº 031/2020**

- 1. CONTRATANTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e o Sr. **CLAYTON ALVES DE SANTANA**
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no **Processo nº 89784221**, com amparo legal no art. 2º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007 e previsão Contratual em Cláusula Quinta.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 031/2020 por mais 01 (um) ano, conforme Justificativa anexada no Memorando nº 005/2022 – da Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica (fl.03).
- 4. ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 031/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e o Sr. **CLAYTON ALVES DE SANTANA**, por mais 01 (um) ano, a contar de **15 de março de 2022**.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.5701.04.122.0028.2450.31901199 fonte 100 501.
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 28 de abril de 2022.

Engº EVERTON SÉRGIO SCHMALTZ
Secretário – SEINFRA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

01

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO N.º 032/2020**

- 1. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA** e o Sr. **PAULO EMILIO SOARES PEREIRA**.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no **Processo nº 89786401**, com amparo legal no art. 2º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007 e previsão Contratual em Cláusula Quinta.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **032/2020** por mais 01 (um) ano, conforme Justificativa anexada no memorando nº 008/2022 – da Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica – CEPPA (fl.03).
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.57.01.04.122.0028.2450.3190.1199 fonte 100, 501.
- 5. LOCAL E DATA:** Goiânia, 28 de abril de 2022.

EVERTON SERGIO SCHMALTZ
Secretário – SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO Nº 039/2020**

- 1. CONTRATANTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a Sra. ANA CÉLIA RODRIGUES SOUZA CAMPOS
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no **Processo nº 89594219**, com amparo legal no art. 2º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.546 de 23 de julho de 2007 e previsão Contratual conforme preconizado na Cláusula Quinta.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 039/2020 por mais 01 (um) ano, conforme Justificativa anexada no Memorando nº 014/2022 – da Gerência de Supervisão de Obras de Edificações (fl.03).
- 4. ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 039/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e a Sra. ANA CELIA RODRIGUES SOUZA CAMPOS, por mais 01 (um) ano, a contar de **15 de março de 2022**.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.5701.04.122.0028.2450.31901199 fonte 100 501.
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 28 de abril de 2022.

Engº EVERTON SÉRGIO SCHMALTZ
Secretário – SEINFRA

www.goiania.go.gov.br



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO N.º 043/2020**

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA** e o Sr. **BRUNO ALVES FERNANDES**.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no **Processo nº 89597013**, com amparo legal no ar. 2º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.564 de 23 de julho de 2007 e previsão Contratual, conforme preconizado na Cláusula Quinta.
- 3. OBJETO:** o presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 043/2020 por mais 01 (um) ano, conforme justificativa exarado no Memorando 006/2022 – da Gerência de Supervisão de Obras de Edificações – GERSOE (fl.04).
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.57.01.04.122.0028.2450.3190.1199 fonte 100, 501.
- 5. LOCAL E DATA:** Goiânia, 28 de abril de 2022.

ENG. EVERTON SERGIO SCHMALTZ
Secretário – SEINFRA



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO N.º 062/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e o Sr. BRUNO RAFAEL DE SOUZA.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no **Processo nº 89722977**, com amparo legal no art. 2º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007 e previsão Contratual em Cláusula Quinta.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 062/2020 por mais 01 (um) ano, conforme Justificativa anexada no memorando nº 006/2022 – da Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica – CEPPA (fl.03).
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.57.01.04.122.0028.2450.31901199 fonte 100, 501.
- 5. LOCAL E DATA:** Goiânia, 28 de abril de 2022.

Eng. EVERTON SERGIO SCHMALTZ
Secretário – SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO Nº 120/2020**

- 1. CONTRATANTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e o Sr. EVANDRO ESTEVES FERREIRA
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no **Processo nº 89984416**, com amparo legal no art. 2º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007 e previsão Contratual em Cláusula Quinta..
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 120/2020 por mais 01 (um) ano, conforme Justificativa anexada no Memorando nº 094/2022 – da Diretoria de Serviços de Infraestrutura Urbana - DIRSER (fl.04).
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.5701.04.122.0028.2450.31901199 fonte 100 501.
- 5. LOCAL E DATA:** Goiânia, 28 de abril de 2022.

Engº EVERTON SÉRGIO SCHMALTZ
Secretário – SEINFRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

01

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO N.º 207/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e o Sr. ROBERTO JOSE DA SILVA.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no **Processo nº 89698162**, com amparo legal no art. 2º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007 e previsão Contratual em Cláusula Quinta.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 207/2020 por mais 01 (um) ano, conforme Justificativa anexada no Memorando nº 016/2022 – da Diretoria de Políticas e Programação de Infraestrutura Urbana (fl.04).
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.57.01.04.122.0028.2450.31901199 fonte 100, 501
- 5. LOCAL E DATA:** Goiânia, 28 de abril de 2022.

Everton Sergio Schmaltz
Secretário – SEINFRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

01

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO N.º 103/2020**

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA** e o Sr. **JOSIDETE GASPAS DE SOUZA**.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no **Processo nº 90036823**, com amparo legal no art. 2º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007 e previsão Contratual em Cláusula Quinta.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 103/2020 por mais 01 (um) ano, conforme Justificativa anexada no Memorando nº 043/2022 – da Diretoria de Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - (fl.03).
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.57.01.04.122.0028.2450.31901199 fonte 100, 501
- 5. LOCAL E DATA:** Goiânia, 28 de abril de 2022.

EVERTON SERGIO SCHMALTZ
Secretário – SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 18246/2020**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem com o considerando o interesse de **FRATERNIDADE E ASSISTÊNCIA A MENORES APRENDIZES**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 2A, nº Iptu 40910515800000, situado à Avenida/Rua AV BERNARDO SAYÃO, Quadra GLEBA, Lote 02A MAT.111.008, Setor SET CENTRO OESTE, nesta Capital, objeto da matrícula nº 111.008, do REGISTRO DE IMOVEIS DA2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL**LOTE 2A área de 33.702,71m²:**

Começam no ponto denominado P43 de coordenadas: E=685.047,3405m e N=8.157.985,8778m; daí, segue confrontando com o prolongamento da Av. Bernardo Sayão (Área 2B-1) com os seguintes elementos: azimute de 72°53'32", distância de 109,26m até o ponto P55 de coordenadas: E=685.151,7635m e N=8.158.018,0182m; uma curva com desenvolvimento D=41,40m (AC=07°25'45" e R=319,27m) até o ponto P56 de coordenadas: E=685.188,7491m e N=8.158.036,5503m; azimute de 55°07'24", distância de 39,63m até o ponto P57 de coordenadas: E=685.221,2627m e N=8.158.059,2124m; daí, segue confrontando com a Av. Goiás Norte com azimute de 163°22'06", distância de 130,15m até o ponto P58 de coordenadas; E=685.258,5144m e N=8.157.934,5048m; daí, segue confrontando com terrenos da FAMA (Área 2C) com os seguintes azimutes e distancias: 198°49'56", 39,79m até o ponto P59 de coordenadas: E=685.245,6701 e N=8.157.896,8443; 252°58'16", 256,35m até o ponto P60 de coordenadas: E=685.000,5616m e N=8.157.821,7717m; daí, segue confrontando com terrenos da FAMA (GL-1) com azimute de 15°54'37", distância de 170,64m até o ponto P43", início da descrição deste perímetro"

www.goiania.go.gov.br



2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 2A área de 20.000,00m²:

Começam no ponto denominado P43 de coordenadas: E=685.047,3405m e N=8.157.985,8778m; daí, segue confrontando com o prolongamento da Av. Bernardo Sayão (Área 2B-1) com os seguintes elementos: azimute de 72°53'32", distância de 109,26m até o ponto P55 de coordenadas: E=685.151,7635m e N=8.158.018,0182m; uma curva com desenvolvimento D=41,40m (AC=07°25'45" e R=319,27m) até o ponto P56 de coordenadas: E=685.188,7491m e N=8.158.036,5503m; azimute de 55°07'24", distância de 39,63m até o ponto P57 de coordenadas: E=685.221,2627m e N=8.158.059,2124m; daí, segue confrontando com a Av. Goiás Norte com azimute de 163°22'06", distância de 109,05m até o ponto P57A de coordenadas; E= 686.781,6234m e N= 8.157.954,7203m; daí, segue confrontando com a Área 2A-1 com o azimute e distância: 253°07'27", 244,82m até o ponto P60A de coordenadas: E= 686.547,3478m e N= 8.157.883,6502m; daí, segue confrontando com terrenos da FAMA (GL1) com azimute de 15°54'37", distância de 106,30m até o ponto P43", início da descrição deste perímetro"

LOTE 2A-1 13.702,71 m²:

Começam no ponto denominado P57A de coordenadas: E= 686.781,6234m e N= 8.157.954,7203m; daí, segue confrontando com a Av. Goiás Norte com azimute de 163°22'06", distância de 21,10m até o ponto P58 de coordenadas; E=685.258,5144m e N=8.157.934,5048m; daí, segue confrontando com terrenos da FAMA (Área 2C) com os seguintes azimutes e distâncias: 198°49'56", 39,79m até o ponto P59 de coordenadas: E=685.245,6701 e N=8.157.896,8443; 252°58'16", 256,35m até o ponto P60 de coordenadas: E=685.000,5616m e N=8.157.821,7717m; daí, segue confrontando com terrenos da FAMA (GL-1) com azimute de 15°54'37", distância de 64,34m até o ponto P60A de coordenadas: E= 686.547,3478m e N= 8.157.883,6502m; daí, segue confrontando com a Área 2A com o azimute e distância: 73°07'27", 244,82m até o ponto P57A, início da descrição deste perímetro"

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº 26216/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 26216/2021 de interesse de **INC27 BRASAL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 09, 10, 11, 12A, 12B, 13, nº Iptu(s) 30304100300005, 30304105100004, 30304104900007, 30304104700016, 30304104700024, 30304104500050, da quadra 96, situados na(s) Rua T-34, Rua T-55 e Avenida T-1, Setor SET BUENO, nesta capital, objeto das matrículas nº 2310, 16078, 7907, 120585, 120586, 164715, , do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 09/13 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTESLOTE 09 Área: 687.5 m²

Frente PARA A RUA T-55 : 15,00m

Fundo CONFRONTANDO COM LOTE 08 : 20,00m

Lado direito PARA AV. T-1: 30,00m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 10 : 35,00m

Pela linha de chanfrado RUA T-55 COM AV. T-1 : 7,07m

LOTE 10 Área: 700 m²

Frente PARA A RUA T-55 : 20,00m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 08: 20,00m

Lado direito CONFRONTANDO COM LOTE 09 : 35,00m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 11: 35,00m

LOTE 11 Área: 700 m²



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente RUA T-55: 20,00m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 08 E LOTE 14 : 20,00m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 10: 35,00m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 12A: 35,00m

LOTE 12A Área: 350 m²

Frente RUA T-55: 10,00m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 14: 10,00m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 11 : 35,00m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 12B: 35,00m

LOTE 12B Área: 350 m²

Frente PARA A RUA T-55: 10,00m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 14: 10,00m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 12A: 35,00m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 13: 35,00m

LOTE 13 Área: 687.5 m²

Frente PARA A RUA T-55 : 15,00m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 14: 20,00m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 12B: 35,00m

Lado esquerdo PARA A RUA T-34 : 30,00m

Pela linha de chanfrado RUA T-55 COM RUA T-34 : 7,07m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 09/13 Área: 3475 m²

Frente PARA A RUA T-55 : 90,00m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 08 E 14 : 100,00m

Lado direito PARA AV. T-1 : 30,00m

Lado esquerdo PARA RUA T-34: 30,00m

Pela linha de chanfrado RUA T-55 COM AV. T-1: 7,07m

Pela linha de chanfrado Rua T-55 com Rua T-34: 7,07m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº 27536/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 27536/2022 de interesse de **MAGDA INÁCIO COUTO**.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 10, 11, nº Iptu(s) 37503303980000, 37503304090008, da quadra 33, situados na(s) Rua Madri 28, qd 33, lt 10, jardins Madri, Setor JD. MADRI, nesta capital, objeto das matrículas nº 131.703, 142.498, do CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA- 1º TABELIONATO DE NOTAS, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 10/11 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTESLOTE 10 Área: 487.5 m²

Frente RUA MADRI 28: 15,00m

Fundo DIVISA COM LOTE 16: 15,00m

Lado direito DIVISA COM LOTE 11: 32,50m

Lado esquerdo DIVISA COM LOTE 09: 32,50m

LOTE 11 Área: 487.19 m²

Frente RUA MADRI 28: 11,00+D=4,00m

Fundo DIVISA COM LOTE 15: 15,00m

Lado direito DIVISA COM LOTE 12: 32,27m

Lado esquerdo DIVISA COM LOTE 10: 32,50m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTOLOTE 10/11 Área: 974.69 m²

Frente RUA MADRI 28: 26,00+D=4,00m

Fundo DIVISA COM LOTES 15 E 16: 30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito DIVISA COM LOTE 12: 32,27m

Lado esquerdo DIVISA COM LOTE 09: 32,50m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº 27650/2022**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 27650/2022 de interesse de **JOSÉ CLEMENTINO RIBEIRO SOBRINHO**.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 13, 14, nº Iptu(s) 44005002360003, 44005002480009, da quadra 21, situados na(s) RUA FN-29, JARDIM FONTE NOVA, Setor JD. FONTE NOVA, nesta capital, objeto das matrículas nº 65178, 63974, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 13/14 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTESLOTE 13 Área: 360 m²

Frente RUA FN 29: 12,00m

Fundo COM O LOTE 22: 12,00m

Lado direito COM O LOTE 14: 30,00m

Lado esquerdo COM O LOTE 12: 30,00m

LOTE 14 Área: 360 m²

Frente RUA FN 29: 12,00m

Fundo COM O LOTE 21: 12,00m

Lado direito COM O LOTE 15: 30,00m

Lado esquerdo COM O LOTE 13: 30,00m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTOLOTE 13/14 Área: 720 m²

Frente RUA FN 29: 24,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo COM OS LOTES 21 E 22: 24,00m

Lado direito COM O LOTE 15: 30,00m

Lado esquerdo COM O LOTE 12: 30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 28335/2022**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, **bem como considerando o contido no Projeto 28335/2022 de interesse de FEDERAÇÃO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA.**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, nº Iptu (s) 32006100980002, 32006100840006, 32006100700000, 32006100560003, 32006100420007, 32006100280000, 32006100140004, 32006104760007, 32006104320007, 32006104180000, 32006104040004, 32006103900000, 32006103760003, 32006103620007, 32006103480000, 32006103340004, 32006103200008, 32006103060001, 32006102920007, 32006102780000, 32006102640004, 32006102230000, 32006101820009, 32006101680002, 32006101540006, 32006101400000, 32006101260003, 32006101120007, da quadra 48, situados na(s) LARGO DAS CANÁRIAS, AVENIDA GUARAPARI, RUA DA CIOBA, Setor JD. ATLÂNTICO, nesta capital, objeto das matrículas nº 100.827, 100.828, 100.829, 100.830, 100.831, 100.832, 100.833, 100.834, 100.835, 100.836, 100.837, 100.838, 100.839, 100.840, 100.841, 100.842, 100.843, 100.844, 100.845, 100.846, 28.230, 28.231, 28.232, 28.233, 100.823, 100.824, 100.825, 100.826, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 1/28 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTESLOTE 08 Área: 420 m²

Frente COM O LARGO DAS CANÁRIAS: 14,00m

Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 21: 14,00m

Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 07: 30,00m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 09: 30,00m

LOTE 09 Área: 420 m²



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente COM O LARGO DAS CANÁRIAS: 14,00m
Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 20: 14,00m
Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 08: 30,00m
Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 10: 30,00m

LOTE 10 Área: 420 m²
Frente COM O LARGO DAS CANÁRIAS: 14,00m
Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 19: 14,00m
Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 09: 30,00m
Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 11: 30,00m

LOTE 11 Área: 420 m²
Frente COM O LARGO DAS CANÁRIAS: 14,00m
Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 18: 14,00m
Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 10: 30,00m
Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 12: 30,00m

LOTE 12 Área: 420 m²
Frente COM O LARGO DAS CANÁRIAS: 14,00m
Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 17: 14,00m
Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 11: 30,00m
Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 13: 30,00m

LOTE 13 Área: 420 m²
Frente COM O LARGO DAS CANÁRIAS: 14,00m
Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 16: 14,00m
Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 12: 30,00m
Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 14: 30,00m

LOTE 14 Área: 420 m²
Frente COM O LARGO DAS CANÁRIAS: 14,00m
Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 15: 14,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 13: 30,00m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM ÁREA VERDE: 30,00m

LOTE 15 Área: 420 m²

Frente COM A RUA DA CIOBA: 14,00m

Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 14: 14,00m

Lado direito DIVIDINDO COM ÁREA VERDE: 30,00m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 16: 30,00m

LOTE 16 Área: 420 m²

Frente COM A RUA DA CIOBA: 14,00m

Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 13: 14,00m

Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 15: 30,00m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 17: 30,00m

LOTE 17 Área: 420 m²

Frente COM A RUA DA CIOBA: 14,00m

Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 12: 14,00m

Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 16: 30,00m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 18: 30,00m

LOTE 18 Área: 420 m²

Frente COM A RUA DA CIOBA: 14,00m

Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 11: 14,00m

Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 17: 30,00m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 19: 30,00m

LOTE 19 Área: 420 m²

Frente COM A RUA DA CIOBA: 14,00m

Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 10: 14,00m

Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 18: 30,00m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 20: 30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 20 Área: 420 m²

Frente COM A RUA DA CIOBA: 14,00m

Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 09: 14,00m

Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 19: 30,00m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 21: 30,00m

LOTE 21 Área: 420 m²

Frente COM A RUA DA CIOBA: 14,00m

Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 08: 14,00m

Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 20: 30,00m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 22: 30,00m

LOTE 22 Área: 420 m²

Frente COM A RUA DA CIOBA: 14,00m

Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 07: 14,00m

Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 21: 30,00m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 23: 30,00m

LOTE 23 Área: 420 m²

Frente COM A RUA DA CIOBA: 14,00m

Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 06: 14,00m

Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 22: 30,00m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 24: 30,00m

LOTE 24 Área: 420 m²

Frente COM A RUA DA CIOBA: 14,00m

Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 05: 14,00m

Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 23: 30,00m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 25: 30,00m

LOTE 25 Área: 420 m²

Frente COM A RUA DA CIOBA: 14,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 04: 14,00m
Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 24: 30,00m
Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 26: 30,00m

LOTE 26 Área: 420 m²
Frente COM A RUA DA CIOBA: 14,00m
Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 03: 14,00m
Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 25: 30,00m
Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 27: 30,00m

LOTE 27 Área: 420 m²
Frente COM A RUA DA CIOBA: 14,00m
Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 02: 14,00m
Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 26: 30,00m
Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 28: 30,00m

LOTE 28 Área: 407.5 m²
Frente COM A RUA DA CIOBA: 9,00m
Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 01: 14,00m
Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 27: 30,00m
Lado esquerdo COM A AVENIDA GUARAPARI: 25,00m
Pela linha de chanfrado COM RUA CIOBA E A AVENIDA GUARAPARI : 7,07m

LOTE 01 Área: 407.5 m²
Frente COM O LARGO DAS CANÁRIAS: 7,00m
Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 28: 14,00m
Lado direito COM A AVENIDA GUARAPARI : 23,00m
Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 02: 30,00m
Pela linha de chanfrado COM O LARGO DAS CANÁRIAS E A AVENIDA GUARAPARI :
9,08m

LOTE 02 Área: 420 m²



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente COM O LARGO DAS CANÁRIAS: 14,00m
Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 27: 14,00m
Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 01: 30,00m
Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 03: 30,00m

LOTE 03 Área: 420 m²
Frente COM O LARGO DAS CANÁRIAS: 14,00m
Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 26: 14,00m
Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 02: 30,00m
Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 04: 30,00m

LOTE 04 Área: 420 m²
Frente COM O LARGO DAS CANÁRIAS: 14,00m
Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 25: 14,00m
Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 03: 30,00m
Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 05: 30,00m

LOTE 05 Área: 420 m²
Frente COM O LARGO DAS CANÁRIAS: 14,00m
Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 24: 14,00m
Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 04: 30,00m
Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 06: 30,00m

LOTE 06 Área: 420 m²
Frente COM O LARGO DAS CANÁRIAS: 14,00m
Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 23: 14,00m
Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 05: 30,00m
Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 07: 30,00m

LOTE 07 Área: 420 m²
Frente COM O LARGO DAS CANÁRIAS: 14,00m
Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 22: 14,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 06: 30,00m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 08: 30,00m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 1/28 Área: 11735 m²

Frente COM O LARGO DAS CANÁRIAS: 189,00m

Fundo COM A RUA DA CIOBÁ: 191,00m

Lado direito COM A AVENIDA GUARAPARI: 48,00m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM ÁREA VERDE: 60,00m

Pela linha de chanfrado COM O LARGO DAS CANÁRIAS E AVENIDA GUARAPARI: 9,08m

Pela linha de chanfrado COM AVENIDA GUARAPARI E RUA DA CIOBÁ: 7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 110/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **686743-10**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 04/04/2022 a 03/05/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/07/2020 a 09/07/2021.

Parágrafo único – O referido período de férias convocadas serão usufruídas de 25/05/2022 a 23/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/04/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretario

PORTARIA Nº 112/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria de nº 043/2022, publicada no Diário Oficial, Edição nº 7735 de 07 de fevereiro de 2022, referente a convocação da servidora **JUSSARA BONIFÁCIO DE MORAES** matrícula nº **183512-01**, informando que a mesma permanecerá no exercício de suas atividades no período 19/12/2022 a 18/01/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/02/2021 a 03/02/2022.

Parágrafo único – o referido período de férias convocadas será usufruídos de 12/09/2022 a 11/10/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário****PORTARIA Nº 031/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, em especial as dispostas na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 2.189, de 07 de abril de 2021.

Considerando a necessidade de composição de grupo de trabalho nesta Secretaria, com vistas à realização de estudos e elaboração de proposta para dar maior agilidade no desenvolvimento dos processos que se encontram em tramitação nesta Secretaria;

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e dirimir as dúvidas e/ou pendências de processos em tramitação necessárias à efetivação do ato;

Considerando ainda a necessidade de fazer levantamento dos processos em tramitação e procedimentos a serem adotados para a efetivação do ato, obtemperando-se o conjunto de regras legais, processuais e administrativos necessárias ao sequenciamento dos Processos.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Comissão composta pelos membros abaixo relacionados, com o fito de realizar os atos necessários inerentes ao levantamento, adequações e procedimentos a serem adotados nos processos que se encontram em tramitação, para atender a Secretaria Municipal de Mobilidade.

- 1) **Jean Damas da Costa** - Presidente (M434841) – Diretoria de Gestão de Transportes Públicos
- 2) **Rangel Coelho Guimarães** - Membro (M410225) – Gerência de Planejamento
- 3) **Roberta Costa Alves Merisio** - Membro (M382230) – Gerência de Pesquisa e Geoprocessamento
- 4) **Nelio Borges de Oliveira** - Membro (M479403) – Fiscalização
- 5) **João Batista do Carmo Rocha** - Membro (M1474863) – Diretoria Administrativa
- 6) **Ana Paula dos Reis Santos** - Membro (M1323857) – Gerência de Apoio Administrativo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário**

Art. 2º. Fica dada a referida comissão poderes de acesso e orientação, bem como estabelecimento de prazos para conclusão de cada etapa necessária, ao andamento dos processos importantes desta Secretaria.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Mobilidade



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA

Publique-se novamente o Despacho nº 1.551/2022-SME, publicado na edição nº 7.774, de 5 de abril de 2022, p. 264, devido a incorreções: ONDE SE LÊ: 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, LEIA-SE: Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

Processo nº 89707510/2022 e Outros

Interessado(a): Celia Luisa Santos da Costa e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 1551/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
89707510/2022	Celia Luisa Santos da Costa
89708176/2022	Eremita de Jesus Martins dos Santos
89709644/2022	Iracema Regis Gomes
89710065/2022	José Inácio de Lima
89709750/2022	Júnia Andrea Magalhães
89700582/2022	Maria Fátima de Oliveira
89709962/2022	Maria José Rodrigues da Costa Neves
89708389/2022	Maria Saturnina Maciel Ferreira
89708699/2022	Terezinha Rosa do Carmo Garcês

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 052 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Homologa os resultados contidos no Relatório Final do Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 039/2022, e de acordo com a solicitação contida no Ofício nº 1362/2022-SME e no Processo SME nº 90222741/22

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso: “Gestão Educacional Democrática – 3ª edição”, aprovado por meio da Resolução CME nº 005/2021, no período de dezembro de 2021 a fevereiro de 2022, com carga horária de 60 (sessenta) horas, referentes aos cursistas:

Nº	NOME	APROVEITAMENTO	FREQUÊNCIA (%)
1	Paulo De Tarso Leda Filho	100	100
2	Rosana Medeiros Dos Santos Reis	100	100

Art. 2º Autorizar, a quem de direito, a expedição dos certificados aos cursistas referidos no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

50ª (quingüésima) SESSÃO PLENÁRIA, aos dezanove dias do mês de abril de 2022.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral
Alessandra da Silva Camelo da Costa D’Orazio
Divino Alves Bueno
Eliane Rosa de Azara Santos
Flávio Leandro de Souza
Ilsa Cristina da Oliveira
Leda Servato Gomes
Maria Euzébia de Lima
Paulo Sergio Santos
Teresa Cristina Ribeiro

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 053, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 031/2022, e de acordo com o Processo SME nº 90294521/2022,

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto do Curso “Processo de Alfabetização na recomposição das aprendizagens no 3º ano do Ensino Fundamental”, a ser realizado no período de março a novembro de 2022, com carga horária de 60 (sessenta) horas;

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação o envio do Relatório Final do Curso a este Conselho, para fins de homologação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

53ª (quingüagésima terceira) SESSÃO PLENÁRIA, aos dezenove dias do mês de abril de 2022.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral

Alessandra da Silva Camelo da Costa D’Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Flávio Leandro de Souza

Ilsa Cristina da Oliveira

Leda Servato Gomes

Maria Euzébia de Lima

Paulo Sergio Santos

Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 054, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 025/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 87048918/2021,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos de idade, à instituição Sonho Encantado, com nome empresarial Centro de Educação Infantil Sonho Encantado Eireli, CNPJ nº 35.740.707/0001-19, localizada na Rua C-152, Número 824, Quadra 362, Lote 20, Bairro Jardim América, nesta Capital, para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos referentes à Educação Infantil praticados pela instituição, no período de 4 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento, conforme dispõe o artigo 55, inciso II, alínea “h”, até 31 de dezembro de 2022;

II - adequação dos espaços para recepção, secretaria, coordenação e diretoria, conforme determina o inciso II do artigo 48, até 31 de dezembro de 2023;

III - adequação do quadro de profissionais no que se refere a um(a) auxiliar de professor(a) para atender as crianças do período integral, conforme determina o §3º do artigo 29, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

IV - adequação de sanitários para uso de deficientes (crianças/adultos) conforme dispõem os §§ 2º e 3º, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2022;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

050ª (quinquagésima) SESSÃO PLENÁRIA, aos dezenove dias do mês de abril de 2022.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral

Alessandra da Silva Camelo da Costa D’Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Flávio Leandro de Souza

Ilsa Cristina da Oliveira

Leda Servato Gomes

Maria Euzébia de Lima

Paulo Sergio Santos

Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 055, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

*Declara o encerramento das atividades da
Educação Infantil e dá outras providências.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 029/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 79322512/2019.

Resolve

Art. 1º Declarar que a instituição *Ágape Berçário e Educação Infantil LTDA*, CNPJ nº 33.755.882/0001-54, localizada na Rua Pouso Alto, nº 1356, Quadra 30, Lote 1A, Vila Abajá, nesta Capital, encerrou suas atividades educacionais relativas à Educação Infantil, neste endereço, em 2021.

Art. 2º Determinar, em conformidade com a Normativa deste Conselho, que o desenvolvimento da Educação Infantil pela instituição especificada no artigo 1º, só poderá voltar a ocorrer, após a concessão de novo ato autorizador por este Conselho.

Art. 3º Determinar o arquivamento definitivo dos autos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

052ª (quinquagésima segunda) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

Marcio Carvalho Santos
Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral
Alessandra da Silva Camelo da Costa D’Orazio

Divino Alves Bueno
Eliane Rosa de Azara Santos
Flávio Leandro de Souza
Ilsa Cristina da Oliveira
Leda Servato Gomes
Maria Euzébia de Lima
Paulo Sergio Santos
Teresa Cristina Ribeiro

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 056, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

*Declara o encerramento das atividades da
Educação Infantil e dá outras providências.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 030/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 85246771/2021

Resolve

Art. 1º Declarar que o Colégio Victória Figueiredo Os Pequenin@s, com nome empresarial Colégio Victória Figueiredo Ltda, CNPJ 01.612.175/0001-12, localizado na Rua T-11, nº 175, Setor Bueno, nesta Capital, encerrou suas atividades educacionais relativas à Educação Infantil, em dezembro de 2021.

Art. 2º Determinar, em conformidade com a Normativa deste Conselho, que o desenvolvimento da Educação Infantil pela instituição especificada no artigo 1º, só poderá voltar a ocorrer, após a concessão de novo ato autorizador por este Conselho.

Art. 3º Determinar o arquivamento definitivo dos autos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

052ª (quinquagésima segunda) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

Marcio Carvalho Santos
Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral
Alessandra da Silva Camelo da Costa D’Orazio

Divino Alves Bueno
Eliane Rosa de Azara Santos
Flávio Leandro de Souza
Ilsa Cristina da Oliveira
Leda Servato Gomes
Maria Euzébia de Lima

Teresa Cristina Ribeiro

Paulo Sergio Santos

Rua 107, nº 175 Setor Sul. Goiânia-GO. CEP 74085-050
Fone: (62) 3524-1727/1728
e-mail: cmegyn@gmail.com

**RESOLUÇÃO CME Nº 057, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 041/2022, e de acordo com o Processo SME nº 90470019/2022,

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto de Curso “Conceitos, Procedimentos e Trabalho Integrado do Conselho Municipal de Educação”, a ser realizado no mês de abril de 2022, com carga horária de 40 (quarenta) horas;

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação o envio do Relatório Final do Curso a este Conselho, para fins de homologação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

53ª (quinquagésima terceira) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral

Alessandra da Silva Camelo da Costa D’Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Flávio Leandro de Souza

Ilsa Cristina da Oliveira

Leda Servato Gomes

Maria Euzébia de Lima

Paulo Sergio Santos

Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMESP
SECRETARIA MUNICIPAL
DOS ESPORTES



SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

PORTARIA Nº 24/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 18 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores abaixo estão designados para gerir, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2022 referente a contratação de prestação de serviço celebrado entre a Secretaria Municipal dos Esportes e a empresa **UNIÃO TENDAS EIRELI**.

Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato o servidor **Luiz Carlos Rodrigues da Cruz**, Matrícula nº 112054-01, Diretor Administrativo, servidor lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 3º - Designar como Fiscal do Contrato o servidor **Leonardo Monteiro Landim**, Matrícula nº 1439650-01, Chefe de Gabinete, servidor lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

GOIÂNIA, 28 de abril de 2022.

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA
Secretário Municipal dos Esportes



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMESP
SECRETARIA MUNICIPAL
DOS ESPORTES



SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

PORTARIA Nº 25/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 18 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores abaixo estão designados para gerir, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2022 referente a contratação de prestação de serviço celebrado entre a Secretaria Municipal dos Esportes e a empresa **TERMICA AR CONDICIONADO E ENGENHARIA LTDA.**

Art. 2º - Designar como Gestora do Contrato a servidora **Vaneth de Alcantara Vilela**, matrícula nº. 775916-01, Auxiliar de Recursos Humanos, servidora lotada na Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 3º - Designar como Fiscal do Contrato o servidor **Guilherme de Souza Brito**, matrícula nº 1208500-05, Gerente de Apoio Administrativo e Controle de Patrimônio, servidor comissionado lotado na Secretaria Municipal dos Esportes;

Art. 4º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

GOIÂNIA, 28 de abril de 2022.

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA
Secretário Municipal dos Esportes



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMESP
SECRETARIA MUNICIPAL
DOS ESPORTES



SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

PORTARIA Nº 26/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 18 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores abaixo estão designados para gerir, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2022 referente a contratação de prestação de serviço celebrado entre a Secretaria Municipal dos Esportes e a empresa **LINCE TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA ME**.

Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato o servidor **Luiz Carlos Rodrigues da Cruz**, Matrícula nº 112054-01, Diretor Administrativo, servidor lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 3º - Designar como Fiscal do Contrato o servidor **Guilherme Souza Brito**, matrícula nº 1208500-05, Gerente de Apoio Administrativo e Controle de Patrimônio, servidor comissionado lotado na Secretaria Municipal dos Esportes;

Art. 4º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

GOIÂNIA, 28 de abril de 2022.

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA
Secretário Municipal dos Esportes

**ERRATA DA PORTARIA Nº 39/2022/GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 7º, inciso III do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021 que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde, e

Considerando que a Portaria nº 4.226/2021/GM/MS, que informa que as habilidades de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Tipo II – COVID-19, adulto e pediátrica serão encerradas com competência final 02/2022;

Considerando a Portaria n.º 373/2021 datada de 01/07/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia Edição n.º 7585, em 01/07/2021;

Considerando que esta Secretaria possui atualmente leitos de UTI Adulto Tipo II – COVID-19 habilitados, bem como leitos de enfermaria exclusivos para tratamento de COVID em Estabelecimentos de Saúde da rede própria e credenciada em uso;

Considerando o Memorando nº 091/2022 (Sigid 12906/2022) da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, que solicita a revogação da Portaria nº 39/2022, de 31 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Portaria nº 39/2022, publicada na Edição nº 7.771 de 31 de março de 2022 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir de 01/03/2022”.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 66/2022/GS**

Designa Gestor e Fiscal, decorrente do Termo de Pagamento nº. 243/2022, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Processo Administrativo nº 86309424, autuado em 18/03/2021.

Considerando o Termo de Pagamento nº 243/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Ortopédico de Goiânia, cujo objeto é o incentivo financeiro ao contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente a competência de 02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTORES** do Termo de Pagamento nº. 243/2022, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamentos, da Secretaria Municipal de Saúde, e **BRUNO VIANNA PRIMO, matrícula nº 871800-01, CPF nº 026.407.651-67**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Diretor Financeiro e do Fundo Municipal de Saúde, lotado na Diretoria Financeiro e do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores **NILDA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 999660-01, CPF nº 787.112.401-30**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na

**Secretaria Municipal de Saúde**

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, e **WILLIAN JACOB MOREIRA GOMES**, matrícula nº 997609-01, CPF: 024.934.291-09, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, como **Fiscais** do Termo de Pagamento supracitado.

Art. 3º - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 69/2022/GS

Suspende o gozo de licença prêmio por assiduidade e disposição de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, enquanto perdurar a situação de emergência, conforme Decreto nº 1.318, de 13 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como, pelo Decreto Municipal nº. 017/2021, e

Considerando o Decreto Municipal nº 1.318, de 13 de abril de 2022, publicada na Edição nº. 7780 do Diário Oficial do Município Eletrônico que declara a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Goiânia, em razão de epidemia da doença infecciosa dengue, transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, e a incidência de casos de Zika, Chikungunya e febre amarela, durante 180 (cento e oitenta) dias.

Considerando que diante da situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor da Dengue, Zika, Febre Chikungunya e Febre Amarela, a Secretaria Municipal de Saúde deverá determinar e executar medidas emergenciais necessárias ao controle da doença ou agravo desta.

Considerando que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial do Município, que possui previsão constitucional para tanto;

Considerando a necessidade de se propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela, auxiliando na implementação das ações de mobilização social.

Considerando a necessidade de implementar ações de controle da transmissão, vigilância entomológica, ampliação do saneamento básico, registro e notificação inicial dos casos, coleta de material para sorologia, isolamento viral, organização de plano de contingência para internação dos pacientes acometidos por Dengue, Chikungunya, Zika ou Febre Amarela e mobilização social.

Considerando a necessidade de adotar as medidas emergenciais necessárias para estabelecer plano de resposta a esse evento;

Secretaria Municipal de Saúde**RESOLVE:**

Art. 1º. Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde fica suspensa a partir de 01 de maio de 2022, enquanto perdurar a situação de emergência no município de Goiânia, a concessão de:

I - Licença Prêmio por Assiduidade, ressalvados casos excepcionais, mediante manifestação do Gestor da Pasta;

II - Afastamentos para exercício em outro órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive do próprio Município, ressalvados casos excepcionais, mediante manifestação do Gestor da Pasta;

Parágrafo Primeiro. O disposto neste artigo NÃO SE APLICA:

I - nos casos de concessão de Licenças Prêmio por Assiduidade após o término da Licença Maternidade;

II – nos casos de concessão de Licenças Prêmio por Assiduidade aos servidores que contam com 180 (cento e oitenta) dias para alcançar os requisitos para a aposentadoria, mediante comprovação de abertura do respectivo processo administrativo.

Parágrafo Segundo. Fica mantido o usufruto das licenças prêmio por assiduidade já concedidas, nos termos da Portaria nº 496/2021, até a conclusão do período de gozo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **89357802**
Assunto : **CONTRATO DE LOCAÇÃO**
Nome : **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Protocolo : **2022/00000/006844**

DESPACHO Nº 533/2022/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável a Licitação para a realização do presente Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua 9, nº 62, Qd. 18, Lt. 10, Setor Central, nesta Capital, visando a continuidade dos serviços do **CAPS Cativar**, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com **JOSÉ MANSSUR**, inscrito no CPF sob o nº. 372.337.187-68, perfazendo o valor total de **R\$ 138.888,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais)**, conforme consta do presente procedimento administrativo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**ERRATA DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2020****PROCESSO BEE Nº 20971****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Geo Engenharia Ltda

Errata do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2020, **que tem por objeto o acréscimo de 26,85% ao valor original do Contrato**, por ter ocorrido erro de digitação no número de ordem do aditivo, bem como no texto do Preâmbulo na parte referente a numeração do contrato.

Onde se lê:

“6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA GEO ENGENHARIA LTDA, NA FORMA SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Av. do Cerrado, nº 999 Park Lozandes. CEP: 74884-900, Goiânia-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.623.352/0001-03, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, **DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2048708 - SSP/GO 2ª via e do CPF/MF sob o n.º 656.190.051-00, com poderes constituídos por meio do Decreto n.º 017 de 02/01/2021, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GEO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 216, nº 87, Setor Universitário, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.956.712/0001-77, neste ato representada, por sua sócia **Sra. FLÁVIA MARIA DE ASSIS PAULA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.149.019 2ª Via DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 769.911.481-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2020.

”



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Leia-se:

“8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA GEO ENGENHARIA LTDA, NA FORMA SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Av. do Cerrado, nº 999 Park Lozandes. CEP: 74884-900, Goiânia-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.623.352/0001-03, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, **DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2048708 - SSP/GO 2ª via e do CPF/MF sob o n.º 656.190.051-00, com poderes constituídos por meio do Decreto n.º 017 de 02/01/2021, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GEO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 216, nº 87, Setor Universitário, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.956.712/0001-77, neste ato representada, por sua sócia **Sra. FLÁVIA MARIA DE ASSIS PAULA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.149.019 2ª Via DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 769.911.481-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento o 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2020.”

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedrosa
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 734/2019

PROCESSO: 89435374

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Geo Engenharia Ltda

FUNDAMENTO: : Este Termo Aditivo ao Contrato nº 734/2019, decorre do disposto no art. 57, § 1º, IV e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 116/2022-PEAA, (fls.174/184) da Procuradoria Geral do Município, constante do Processo nº 88435374.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 734/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **GEO ENGENHARIA LTDA**.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 734/2019 prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **22 de janeiro de 2022**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 734/2019 e seus respectivos Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2020****PROCESSO nº: 89435544****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Geo Engenharia Ltda.**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2020, decorre do disposto no art. 57, § 1º, I e art. 65, I, a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 115/2022-PEAA da Procuradoria Geral do Município, fls. 165/176, constante do Processo nº 89435544.**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 270/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **GEO ENGENHARIA LTDA**.**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 270/2020 prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **24 de janeiro de 2022**.**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 270/2020 e seus respectivos Termos Aditivos.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1039/2018****PROCESSO: Bee 5448****LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde****LOCADOR: João Oliveira Godinho**

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a retificação do item 2.2 da Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 1039/2018, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado o **Sr. JOÃO OLIVEIRA GODINHO**, na parte referente ao valor mensal, em atendimento ao Despacho nº 154/2022 – DADM.

RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o item 2.2 da Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 1039/2018, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e o **Sr. JOÃO OLIVEIRA GODINHO**, na parte referente ao valor mensal, retificado para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

2.2 DO VALOR DO ADITIVO: O LOCATÁRIO pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 5.524,27 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 65.091,24 (sessenta e cinco mil, noventa e um reais e vinte e quatro centavos)**, aplicando-se o índice de reajuste do IPCA de 8,134310%, conforme Despacho nº 248/2021.

Leia-se:

2.2 DO VALOR DO ADITIVO: O LOCATÁRIO pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 5.424,27 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 65.091,24 (sessenta e cinco mil, noventa e um reais e vinte e quatro centavos)**, aplicando-se o índice de reajuste do IPCA de 8,134310%, conforme Despacho nº 248/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS****2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2022**

Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022 às 08h00. **Pauta:** Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV. **Participantes:** Sra. Elizabeth Papalardo Gadelha, Sra. Genice Braga Machado de Araújo Rocha, Sra. Máylla Ferreira da Silva Vieira, Sr. Oberlin da Cunha Nogueira, Sr. Paulo Roberto Carrion de Sousa. **I** – Aberta a reunião, o presidente do comitê informa aos demais membros que a reunião foi convocada conforme o Regimento Interno do Comitê de Investimentos. **II** – Ato contínuo, o presidente apresenta o estudo de ALM (*Asset Liability Management*) do GOIANIAPREV com referência à alocação em Títulos Públicos Federais – NTN-B's com um percentual de 59,64%, correspondente a um volume financeiro de R\$ 471.802.516,12 (quatrocentos e setenta e um milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e doze centavos), com base na carteira em 30/11/2021 e o estudo de ALM apresentado em 22/12/2021 pela empresa LDB Consultoria Financeira Ltda., empresa de consultoria em investimentos contratada pelo GOIANIAPREV. O ALM trouxe os seguintes vértices: 2023, 2024, 2026, 2030, 2035, 2040 e 2045. Considerando os vencimentos dos títulos, o comitê de investimentos sugere pela alocação nos vértices em que as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, estejam em patamares acima da taxa de juros parâmetro para o exercício de 2022, conforme a Portaria SPREV nº 6.132, de 25 de maio de 2021, fixada em 5,04%, ou seja, as NTB-B's deverão trazer uma rentabilidade acima de IPCA + 5,04% a.a. e ainda conforme os valores para alocação presentes no ALM. O comitê de investimentos sugere que os valores para a compra dos títulos públicos federais sejam resgatados de fundos de investimento em renda fixa, considerando igualmente o estudo apontado no ALM. Para a compra dos títulos, a Gerência de Investimentos ficará encarregada de fazer as cotações junto às instituições financeiras e assim encaminhar à Presidência do GOIANIAPREV a melhor taxa ofertada para a devida aquisição. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e não havendo qualquer outra manifestação, o presidente do comitê suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata. Reaberta a reunião, foi essa Ata lida e achada conforme, aprovada por unanimidade dos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada. Documentos anexos que farão parte da presente Ata: **1)** Estudo de ALM – Fundo Previdenciário (FUNPREV) 2021. Nada mais.

Elizabeth Papalardo Gadelha, CGRPPS

Genice Braga Machado de Araújo Rocha, CGRPPS

Máylla Ferreira da Silva Vieira, CPA-10

Oberlin da Cunha Nogueira, CPA-20

Paulo Roberto Carrion de Sousa, CGRPPS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL****PORTARIA Nº 025/2022.**

Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 20/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS, cujo objeto é a prestação de serviços de operador de atrações de lazer, atendente de bilheteria, atendente de catraca e encarregado, para as Unidades Parque Mutirama e Parque Zoológico, conforme condições estabelecidas em Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 043/2021, em atendimento a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

GESTOR: ÍTALLO COSTA GOMES, Matrícula Nº 1454781, CPF 037.637.801-81, lotado no Parque Mutirama;

FISCAL: BRUNO VIEIRA DA MATA, Matrícula Nº 1450913, CPF 013.132.851-45, lotado no Parque Mutirama;

FISCAL: LARA CAETANO AUAD, Matrícula Nº 1451723, CPF 368.771.198-60, lotado no Parque Mutirama;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

FISCAL: FABRÍCIO LOPES DAMACENA, Matrícula Nº 1450948, CPF 001.598.951-89, lotado no Parque Mutirama;

FISCAL: LUIZMAR LACERDA SOARES, Matrícula Nº 928682, CPF 776.042.291-15, lotado no Parque Mutirama;

FISCAL: RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, Matrícula Nº 660175-04, CPF 978.561.696-72, lotado no Parque Zoológico;

FISCAL: RITA FIGUEIREDO DE CARVALHO PASSETO, Matrícula Nº 503720, CPF 796.430.351-15, lotado no Parque Zoológico;

FISCAL: NEIRIMARCE VELOSO DE CARVALHO, Matrícula Nº 1442961, CPF 467.332.481-15, lotado no Parque Zoológico;

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 28 dias do mês de abril de 2022.**

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 032/2022 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **VANESSA SOUSA CAVALCANTE FERREIRA**, matrícula 642029-05, Licença Por Interesse Particular, para serem usufruídas a partir de 01 de abril de 2022, conforme Parecer Jurídico Nº 026/2022 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo 90558498.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 036/2022 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria Nº **022/2022**, publicada na Edição **7787** de 27/04/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

ERRATA Nº 002/2022

Informamos para os devidos fins que o Extrato do Indeferimento de Publicidade nº 781/2019 foi publicado equivocadamente no DOM Eletrônico Edição nº 7192, de 02 de dezembro de 2019, tendo em vista a Diligência Instrução em Processo de fls. 28 e 28v e o equívoco quanto à notificação de fl. 14.

Para tanto, tornamos sem efeito a referida publicação.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA, aos 25 dias do mês de Abril de 2022.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Matrícula: 658324

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-
110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 052/2022**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 186 da Lei Complementar Nº. 014/1992. Art. 7, inciso XIII, alínea “b” da Instrução Normativa nº 052/2019. Art. 49 da Lei nº 9.861/2016.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização de Engenho Publicitário em razão de sua instalação irregular.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE COLORLIFE LED LTDA
5. PROCESSO Nº:	90385461

Goiânia, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira

Diretor de Licenciamento Ambiental

Mat: 658324

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia**PORTARIA Nº 271/2022-PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa.

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o empregado **WANDERSON DIEGO DE CASTRO ALVES**, matrícula nº 740110-01 e CPF nº 009.163.891-70, como **GESTOR** e a empregada **PATRÍCYA CAIXETA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 825026-01 e CPF nº 856.173.001-30, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 072/2021 – AJU**, decorrente do fornecimento de uniformes (camiseta, calça, boné tipo árabe, camisa, jaleco entre outros), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2020 - SRP e seus Anexos, conforme Processo nº 84077950/2020 e Processo de Aquisição nº 87848809/2021, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa: **FARDAS BAHIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.118.420/0001-65, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 2º - Designar a empregada **JOCÉLIA SANTOS SOUSA GONÇALVES**, matrícula nº 1222538-01 e CPF nº 025.628.101-71, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **ALESSANDRO CORDEIRO DE MOURA**, matrícula nº 1053590-01 e CPF nº 798.113.531-15, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 537/2021 – PR/DRAF, publicada no D.O.M. na edição nº 7664, de 26 de outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2022.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

RICARDO ITACARAMBI
Diretor Adm/Financeiro

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 272/2022-PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa.

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o empregado **WANDERSON DIEGO DE CASTRO ALVES**, matrícula nº 740110-01 e CPF nº 009.163.891-70, como **GESTOR** e a empregada **PATRICYA CAIXETA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 825026-01 e CPF nº 856.173.001-30, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 074/2021 – AJU**, decorrente do fornecimento de uniformes (camiseta, calça, boné tipo árabe, camisa, jaleco entre outros), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2020 - SRP e seus Anexos, conforme Processo nº 84077950/2020 e Processo de Aquisição nº 87848647/2021, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa: **SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 27.095.478/0001-07, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 2º - Designar a empregada **JOCÉLIA SANTOS SOUSA GONÇALVES**, matrícula nº 1222538-01 e CPF nº 025.628.101-71, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **ALESSANDRO CORDEIRO DE MOURA**, matrícula nº 1053590-01 e CPF nº 798.113.531-15, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 544/2021 – PR/DRAF, publicada no D.O.M. na edição nº 7664, de 26 de outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2022.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

RICARDO ITACARAMBI
Diretor Adm/Financeiro

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 Vila Aurora – Goiânia – Goiás
CEP: 74.405-010
Fone: (62) 3524-8601 | e-mail: draf.comurg@gmail.com

**PORTARIA Nº 290/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO/
FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG,**
instituída por força da Lei Municipal nº. 4915, de 21 de outubro de 1974, no uso de suas atribuições
previstas no seu Estatuto Social, à vista dos dispositivos da Lei nº 13.303/2016;

RESOLVEM:

**Art. 1º - Manter e alterar o objeto de trabalho da COMISSÃO
PERMANENTE DE ANÁLISE E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DA COMURG –
COMPACOB,** que acompanhará pelo período em que durarem os trabalhos, as atividades
desenvolvidas dentro da Companhia no que tange a concessão, manutenção, revisão e/ou extinção
de benefícios e que incidem diretamente sobre a folha de pagamentos, com o intuito de verificar a
adequação dos referidos benefícios com a política interna da Companhia, zelando, sobretudo, pela
eficiência, legalidade, transparência e o efetivo cumprimento das obrigações vigentes;

Parágrafo Único: Serão consideradas competências da **COMPACOB,** as
seguintes atividades:

I. Analisar os processos/solicitações referentes a concessão,
manutenção, extinção e/ou revisão de Gratificações, Incorporações e/ou todo e qualquer outro
benefício, com objetivo de verificar se as solicitações atendem aos requisitos de conferência do
referido ganho ao Empregado.

II. Analisar e emitir parecer quando solicitado acerca de possível
concessão ou exclusão de benefícios;

III. Promover estudo de impacto orçamentário e financeiro referente a
concessão de benefícios ou exclusão na Folha de Pagamento da COMURG;

IV. Exercer outras atividades correlatas às suas competências, e que lhe
forem determinadas pela Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia.



Art. 2º - A Comissão será composta por 8 membros, sendo:

- I.** PRESIDENTE;
- II.** VICE-PRESIDENTE;
- III.** 5 (CINCO) MEMBROS DE CORPO TÉCNICO;
- IV.** SECRETÁRIO;

§ 1º Os membros da COMPACOB serão nomeados por ato do Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

§ 2º Será concedido aos membros integrantes da Comissão Permanente de Análise e Concessão de Benefícios da Comurg – COMPACOB, um incentivo de produtividade correspondente a:

- a) 80% (oitenta por cento) da gratificação “Assessor I” para o PRESIDENTE e VICE-PRESIDENTE;
- b) 70% (setenta por cento) da gratificação “Assessor II” ou equivalente para os Técnicos Especialistas;
- c) 60% (sessenta por cento) da gratificação “Assessor III” ou equivalente para o Secretário;

Art. 3º - Compete ao Presidente da COMPACOB:

- I.** Coordenar e orientar os trabalhos da COMPACOB;
- II.** Definir cronograma de atividades e metas dos trabalhos;
- III.** Apresentar relatório das atividades desempenhadas pela COMPACOB à Controladoria Interna da Companhia;

Art. 4º - Compete ao Vice-Presidente da COMPACOB:

- I.** Solicitar parecer jurídico em processos relativos às atividades da COMPACOB, quando necessário;
- II.** Responder às consultas relacionadas às atividades à COMPACOB e substituir o Presidente, quando for o caso, nos seus impedimentos;
- III.** Prestar apoio e assessoramento técnico na análise dos requisitos necessários à concessão, manutenção, extinção e/ou revisão de Gratificações, Incorporações e/ou



todo e qualquer outro benefício a ser concedido aos Empregados, sempre em observância à legislação vigente e à política interna da Companhia;

IV. Propor normas, regras, diretrizes e procedimentos para a adequação dos processos e solicitações de concessão de benefícios no âmbito da Companhia;

V. Elaborar, prestar esclarecimentos e dar manutenção aos relatórios da Comissão, quando necessário;

VI. Instituir e manter de forma precisa e objetiva metodologia de acesso à informações que permitam realizar a contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária e financeira da COMURG no âmbito da Folha de Pagamento, bem como as informações gerenciais necessárias à tomada de decisão e a supervisão dos agentes públicos responsáveis;

VII. Realizar estudos, acompanhar a legislação e atos normativos vigentes, apresentar propostas de modificações e inovações referentes aos assuntos de competência da COMPACOB.

VIII. Substituir o Presidente, quando for o caso, nos seus impedimentos.

Art. 5º - Compete aos Técnicos Especialistas da COMPACOB:

I. Solicitar parecer jurídico em processos relativos às atividades da COMPACOB, quando necessário;

II. Responder às consultas relacionadas às atividades à COMPACOB e substituir o Presidente, quando for o caso, nos seus impedimentos;

III. Prestar apoio e assessoramento técnico na análise dos requisitos necessários à concessão, manutenção, extinção e/ou revisão de Gratificações, Incorporações e/ou todo e qualquer outro benefício a ser concedido aos Empregados, sempre em observância à legislação vigente e à política interna da Companhia;

IV. Propor normas, regras, diretrizes e procedimentos para a adequação dos processos e solicitações de concessão de benefícios no âmbito da Companhia;

V. Elaborar, prestar esclarecimentos e dar manutenção aos relatórios da Comissão, quando necessário;

VI. Instituir e manter de forma precisa e objetiva metodologia de acesso à informações que permitam realizar a contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária e



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

financeira da COMURG no âmbito da Folha de Pagamento, bem como as informações gerenciais necessárias à tomada de decisão e a supervisão dos agentes públicos responsáveis;

VII. Realizar estudos, acompanhar a legislação e atos normativos vigentes, apresentar propostas de modificações e inovações referentes aos assuntos de competência da COMPACOB.

Art. 6º - Compete ao SECRETÁRIO da COMPACOB:

I. Acompanhar as atividades da COMPACOB, mantendo registro das informações e relatórios emitidos sempre atualizados nas devidas datas e acontecimentos dos fatos;

II. Elaborar ata das reuniões e acompanhar as diligências solicitadas pelo PRESIDENTE e Técnicos da COMPACOB;

III. Reduzir a termo as normas e procedimentos criados no âmbito da COMPACOB;

IV. Exercer as demais atividades da rotina administrativa inerentes às suas competências, e que lhe forem determinadas pelo PRESIDENTE e Técnicos Especialistas;

Art. 7º - Instituída a COMPACOB, terá um prazo de 40 (quarenta) dias, para apresentar o Manual de Trabalho que regerá suas atividades;

Art. 8º - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em sentido contrário, especialmente a Portaria nº 658/2021 – PR/DRAF, publicada no D.O.M na Edição nº 7693, de 08 de dezembro de 2021.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDENCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA,
aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022.

ALISSON SILVA BORGES

DIRETOR PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI

DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 291/2022 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE e ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições previstas no seu Estatuto Social:

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear a empregada **TATIANE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 1480855-01, VICE-PRESIDENTE** da Comissão Permanente de Análise e Concessão de Benefícios da Comurg – COMPACOB da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, em consonância ao disposto na Portaria nº 290/2022 – PR/DIRAF que altera a portaria de criação da referida comissão.

Art. 2º - Alterar o Art. 2º da Portaria nº 659/2021 – PR/DRAF, publicada no D.O.M na Edição nº 7693, de 08 de dezembro de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

[...]

Art. 2º Será concedido aos membros integrantes da Comissão Permanente de Análise e Concessão de Benefícios da COMURG – COMPACOB, um incentivo de produtividade nos termos do previsto no § 2º, Art. 2º, da Portaria nº 290/2022 – PR/DIRAF

[...]

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA DA COMURG, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIRETOR ADM/FINANCEIRO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ARB - CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA CNPJ/CPF nº 44.762.456/0001-64 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **89581199** a Licença Ambiental: Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): atividade odontológica desenvolvida(s) na Avenida T4, Quadra: 169A, Lote: 01E, nº 1478, Sala 15A, Edifício Absolut, Setor Bueno, Goiânia, Go.

PET GROOMING LTDA, inscrita com o CNPJ nº 42.543.493/0001-56 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para o serviços de Higiene e embelezamento de animais domésticos, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, comercio varejista de medicamentos veterinários, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, alojamento de animais domésticos, instalada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1259 Quadra J-6 Lote 14 – Setor Oeste – Goiânia – Goiás.

TECMEGA EMPILHADEIRAS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 22.137.991/0001-91 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para o serviços de manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, manutenção e reparação de maquinas equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, fabricação de esquadrias de metal, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, instalada na Avenida Neropolis, nº 5585 Quadra 06 Lote 05 Parque das Flores – Goiânia – Goiás.